



Governo Municipal

Adm: 2009 - 2012

# PALMINÓPOLIS

*Vencendo Desafios e Realizando Sonhos*

LEI N° 060/PMP/2011

PALMINÓPOLIS-GO, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

*"Dispõe sobre a instituição do dia do Evangélico no Município de Palminópolis-Go e dá outras providências."*

**FAÇO SABER QUE: A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS,** Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no município de Palminópolis-Go, o **segundo domingo de junho**, como o **"DIA DO EVANGÉLICO"**.

**Parágrafo Único** – As comemorações, festividades, solenidades e afins, que sejam inerentes à atividade religiosa, poderão ser realizadas na data instituída no "caput" deste artigo.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos próprios para arcar com os custos necessários às atividades comemorativas a serem realizadas no dia do Evangélico, respeitando as previsões orçamentárias.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palminópolis-GO, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2011.

*JOÃO ADELICIO BARBOSA ALVES*  
*Prefeito Municipal*

